EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O Produtor Rural Valdomiro Rocco, portador do CPF nº 046.244.599-20 e Inscrição Estadual 13.232.575-6, vem comunicar o Extravio das 5 (cinco) vias referente as notas fiscais sob numeração 6968 e 6969, AIDF 691476/2017, com endereço na Rodovia BR 163 S/N Km 545 na Fazenda São João, CEP: 78.400-000 Município de Diamantino - MT, conforme Boletim de Ocorrência nº 2019.232180 registrado em 06/08/2019.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 25/2019
CIA 0050412-88.2019.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira. CPF: 257.545.483-20.
Decisão: " (...). Ante ao exposto, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, como razão de decidir, para aprovar o Projeto Básico e, por consequência, **autorizar** a contratação do palestrante Paulo Sérgio Velten Pereira para ministrar curso com o seguinte tema: "O Tratamento Demandas Repetitivas CPC/2015", a ser realizado nas dependências da Escola Superior de Magistratura, em Cuiabá/MT, nos dias 2 e 3 de setembro de 2019, (...), a ser realizada mediante inexigibilidade de licitação (art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/93). (...). Cumpra-se. Cuiabá, 13 de agosto de 2019. Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA - Presidente do Tribunal de Justiça"
Decisão: Ante ao exposto, **ratifico** a Decisão da Presidência constante no mov. 27, (...). Publique-se. (...). Cumpra-se Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2019. Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Presidente do Tribunal de Justiça
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.
Valor: R$ 8.027,20 (oito mil e vinte e sete reais e vinte centavos)
Cuiabá, 02 de setembro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

Edital de:INTIMAÇÃO Prazo do edital:20
Intimando/Citando/Notificando:Executados(as): Keila Tiola e Silva, Cpf: 63253399168 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), empresaria, Endereço: Rua Antonio Gomes, N° 1521, Bairro: Sao Jose, Cidade: Pontes e Lacerda-MT
Finalidade: intime-se a executada para no prazo de 10 (dez) dias indicar bens passíveis de penhora suficientes para o cumprimento da obrigação pleiteada nos presentes autos, acompanhada de prova da sua propriedade e certidão de negativa de ônus, em se tratando de imóvel, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor atualizado do débito, em caso de decurso de prazo, sem manifestação ou deixar de demonstrar nos autos a impossibilidade de fazer.
Resumo da inicial:
Decisão/Despacho:Autos n. 15671-79.2008.811.0041. ID - 345704
I. Trata-se de pedido de intimação dos executados para indicar bens passíveis de penhora e aplicação de penalidade de busca, apreensão e retenção da Carteira Nacional de Habilitação até liquidação da dívida existente.
Nos termos do art. 6º, caput e inciso IV do art. 139 e 774, todos do Código de Processo Civil, intime-se a executada para no prazo de 10 (dez) dias indicar bens passíveis de penhora suficientes para o cumprimento da obrigação pleiteada nos presentes autos, acompanhada de prova da sua propriedade e certidão de negativa de ônus, em se tratando de imóvel, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor atualizado do débito, em caso de decurso de prazo, sem manifestação ou deixar de demonstrar nos autos a impossibilidade de fazer.
II. Indefiro o pedido de busca e apreensão da CNH, pois embora se admita a adoção de diversas medidas visando garantir a execução, a exemplo do bloqueio de valores via BACENJUD, o pleito não se mostra pertinente a satisfação do crédito, já que não atinge o patrimônio dos executados, além de restringir a liberdade locomoção e obstar a prática de atos da cidadania, infringindo as garantias fundamentais dos devedores e o princípio da dignidade da pessoa humana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DA MMº JUIZA DE DIREITO SORAYA TOLENTINO DE BARROS
PROCESSO n 0023234-17.2014.8.11.0041 - Valor da causa R$ 465.176,12
ESPÉCIE: ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, BUSCA E APREENSÃO, LIMINAR->EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO
Endereço: NÚCLEO CIDADE DE DEUS, s/n, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP 06029-000
POLO PASSIVO: Nome: GRUPAL AGROINDUSTRIAL S/A
Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 200 - de 1207/1208 a 5100/5101, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT - CEP 78050-000
NOME: PAULO ALVES PALHANO, CPF: 203.390.621-34
Endereço: RUA ARACAS, SN, QUADRA K1, LOTE 2, Loteamento Alphaville Cuiabá II, CUIABÁ - MT - CEP: 78061-416
NOME: PAULO ROBERTO PALHANO, CPF: 896.308.071-49
Endereço: Rua Paramaribo, 174, Jardim das Américas, CUIABÁ - MT - CEP: 78060-588
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS PARTES EXECUTADAS PAULO ROBERTO PALHANO E PAULO ALVES , atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da PENHORA E AVALIAÇÃO, dos bens abaixo relacionados, para manifestação no prazo 5 (cinco), contados da exoiração do prazo do presente EDITAL.

A) 01 Veiculo - Marca: FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMICO - ANO: 2013/2013 - PLACA OBQ 6307, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA GRUPAL AGROINDUSTRIA S.A, AVALIADO EM R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
B) 01 Veiculo - Marca: FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMICO - ANO: 2002/2003 - PLACA HRY 0280, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADO PAULO ALVES PALHANO, AVALIADO EM R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): SIDNEI DE SOUZA SANTOS , Cpf: 04115518928, Rg: 9086536-6, natural de Acorizal-MT, casado(a), motorista. atualmente em local incerto e não sabido
FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de @Resposta dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.
Despacho/Decisão: Vistos etc.Trata-se de ação de execução proposta por Banco Bradesco S.A., em face de SIDNEI DE SOUZA SANTOS, ambos devidamente qualificados nos autos.Frustradas as tentativas de citação do requerido, aportou pedido do Requerente para citação por edital. Vieram os autos conclusos.Diante das disposições contidas no art. 256 do CPC, vislumbrando que estão presentes os requisitos, DEFIRO o pedido de citação por edital.CITE-SE o requerido por EDITAL pelo prazo de 30 (trinta) dias.Certificado o decurso de prazo, sem apresentação da resposta, nomeio como Curadora Especial a Defensoria Pública desta Comarca para defesa dos interesses da requerida, devendo os autos serem remetidos a Defensoria para as providências cabíveis.Intime-se.Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.Às providências.CONRADO MACHADO SIMÃOJuiz de Direito
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): SHOP PANAMA CONVENIENCIA E LUBRIFICANTE, CNPJ: 19974144000177, atualmente em local incerto e não sabido